



Infraestrutura e logística de Combustíveis



Painel 2: Ferramentas de Planejamento para Transporte e Logística

Luciana Rocha de Moura Estevão

Especialista em Regulação

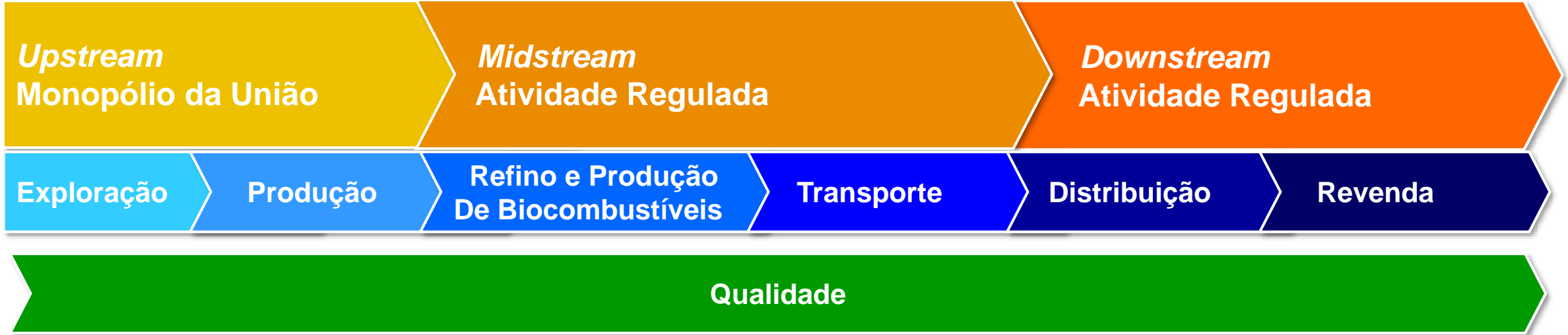
Superintendente Adjunta de Infraestrutura e Movimentação da ANP

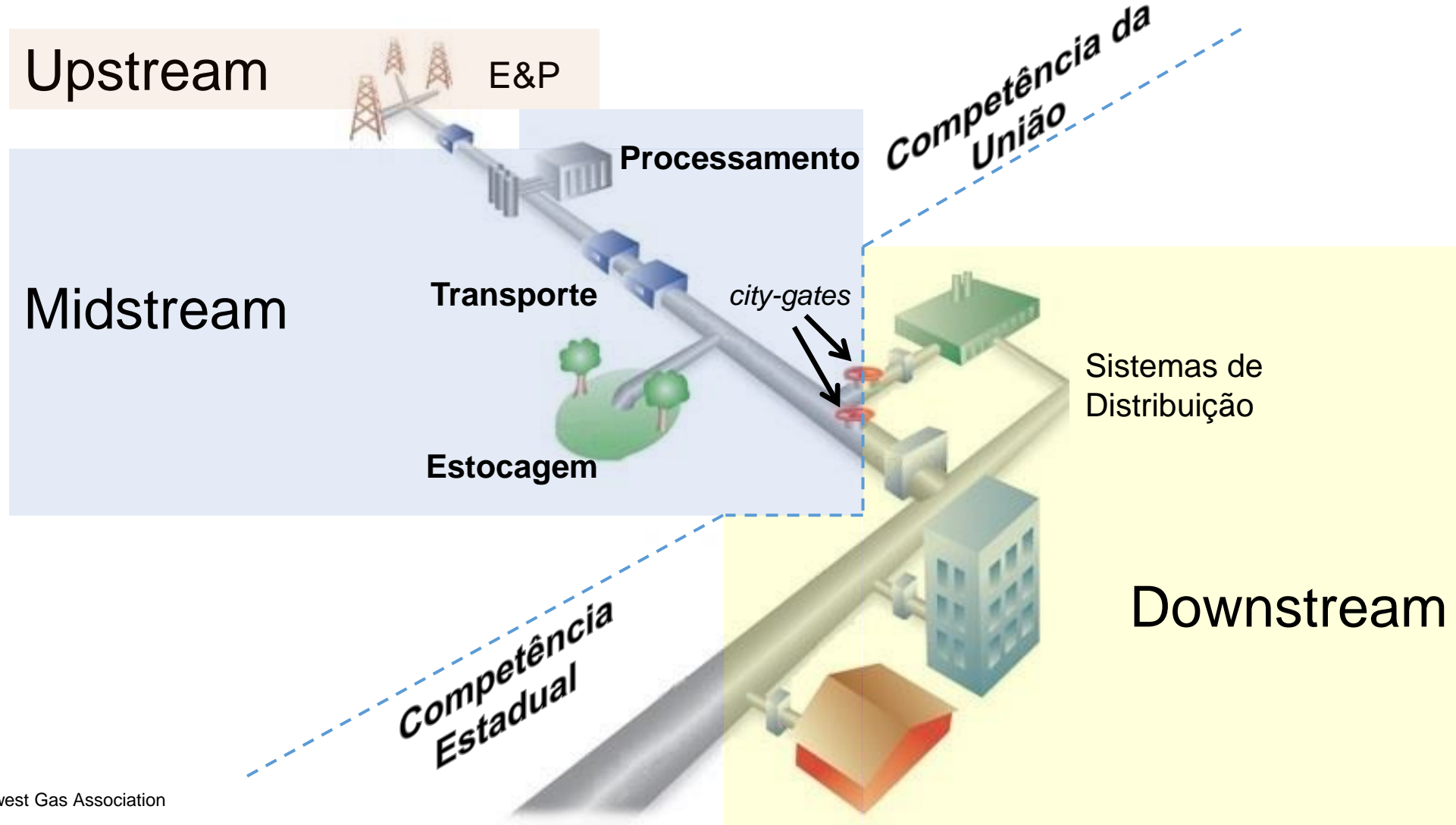


Empoderando vidas.
Fortalecendo nações.



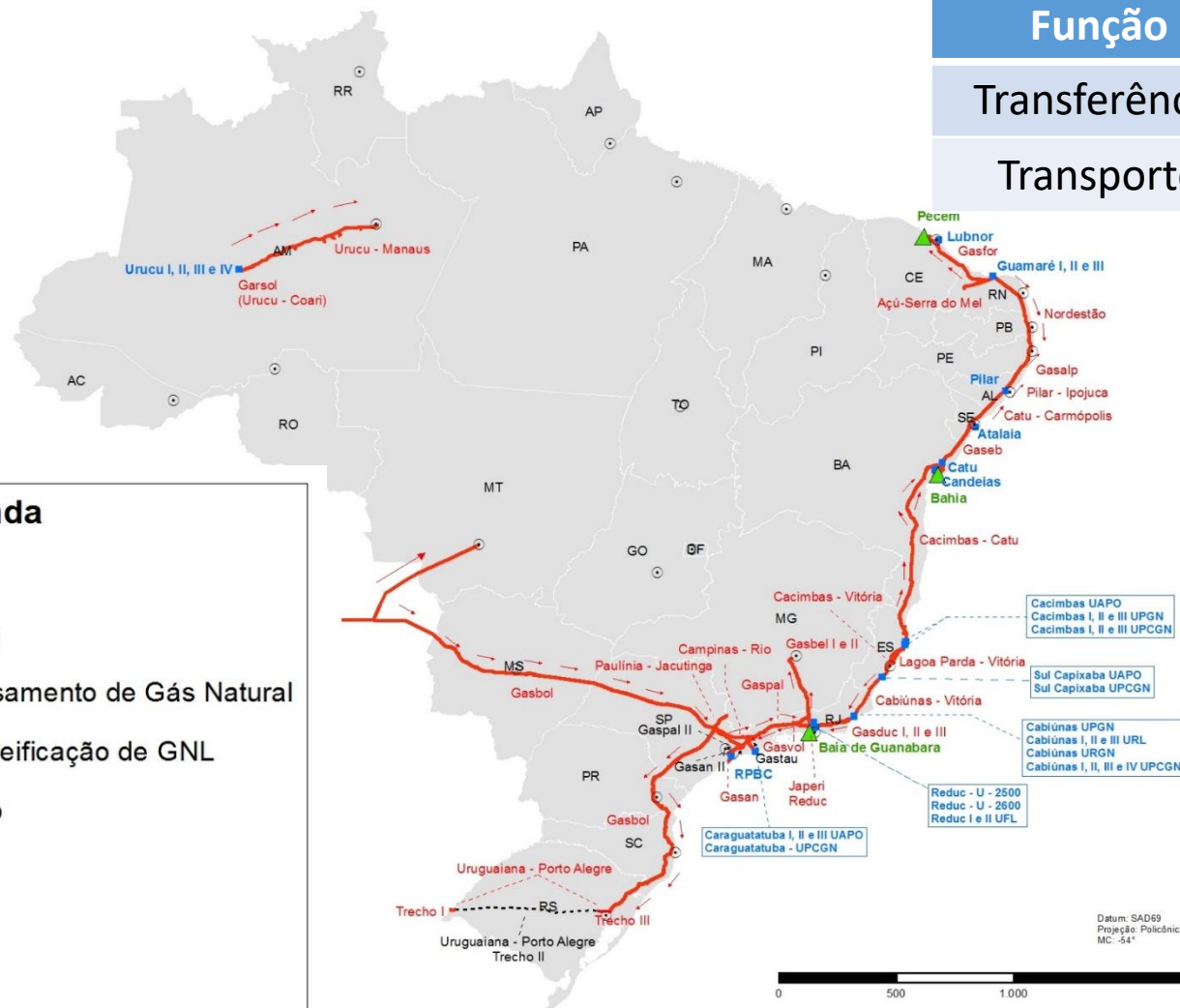
1. A função da ANP
2. Infraestrutura de transporte e transferência existente
3. Panorama da movimentação dos produtos regulados no Brasil
4. Ações e normas que visam à utilização mais eficiente da infraestrutura
5. Iniciativas do Governo





Fonte: Adaptado do site da Northwest Gas Association

Função	Quantidade	Extensão (Km)
Transferência	63	2.274
Transporte	47	9.422

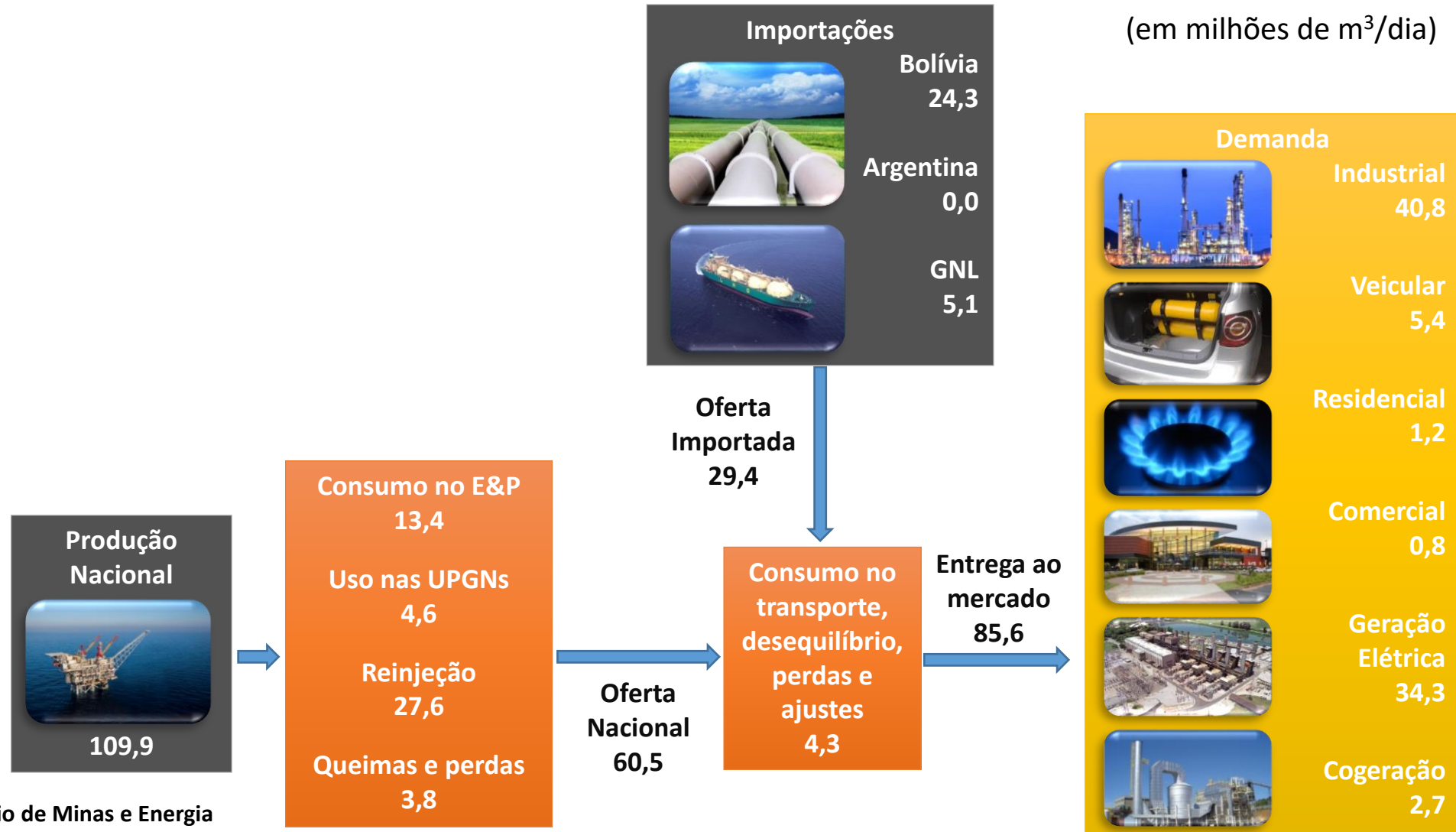


Legenda

- Fluxos (operação)
- Fluxos (construção)
- Unidade de Processamento de Gás Natural
- Terminais de Regaseificação de GNL
- Gasoduto planejado
- Operação
- Capitais
- Limite estadual

Fonte: ANP/SCM.

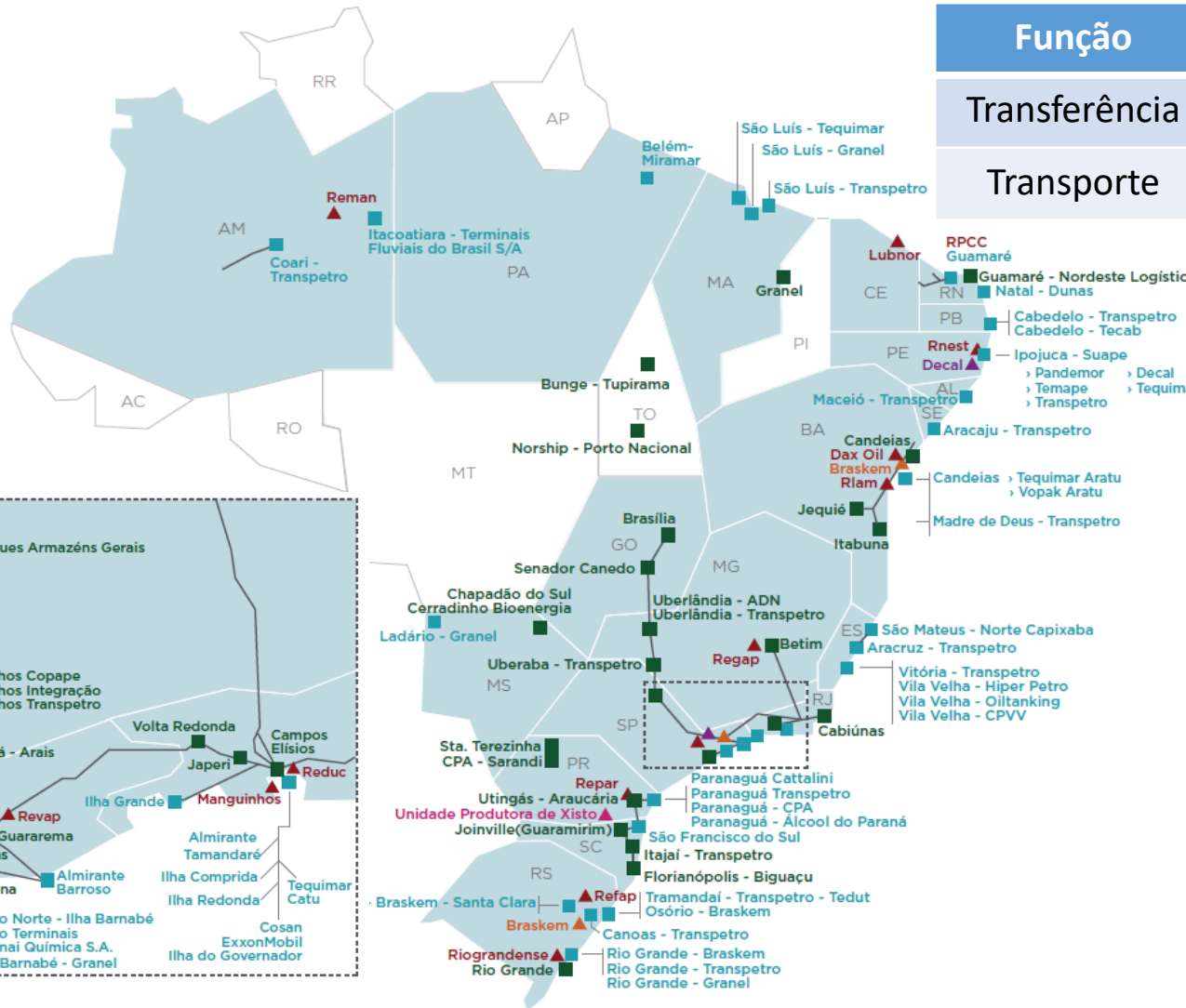




Fonte: Ministério de Minas e Energia

- Oleodutos / Polidutos
- ▲ Petroquímicas
- ▲ Formuladoras
- ▲ Unidades de processamento de xisto
- ▲ Refinarias

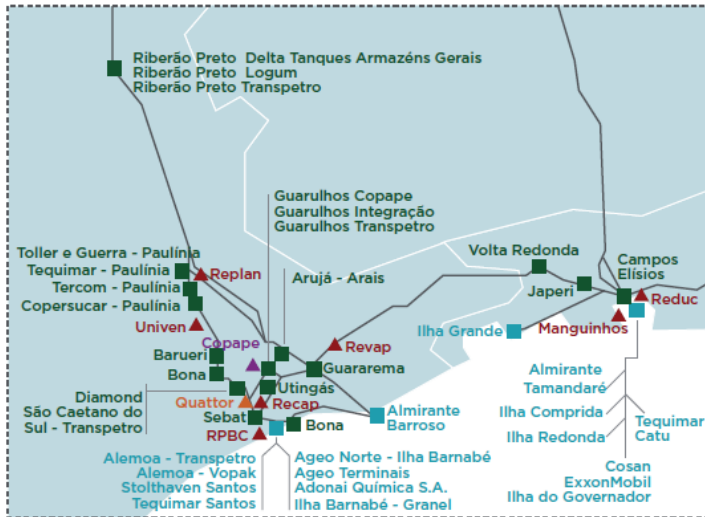
- Terminal | Aquaviário
- Terminal | Terrestre



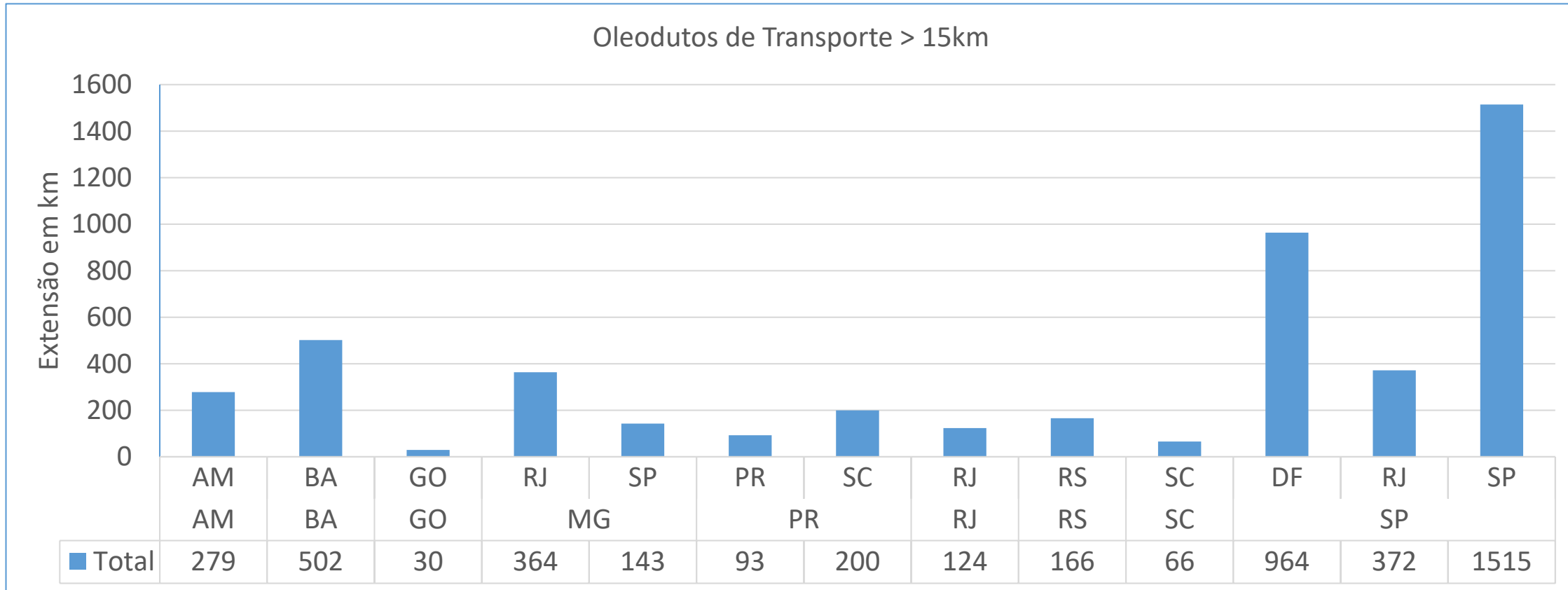
Função	Quantidade	Extensão (Km)
Transferência	388	3.179
Transporte	103	4.834

Capacidade nominal (m ³)		
Petróleo	Derivados e etanol	GLP
5.298.090	7.813.612	412.416

FONTE: ANP/SCM.

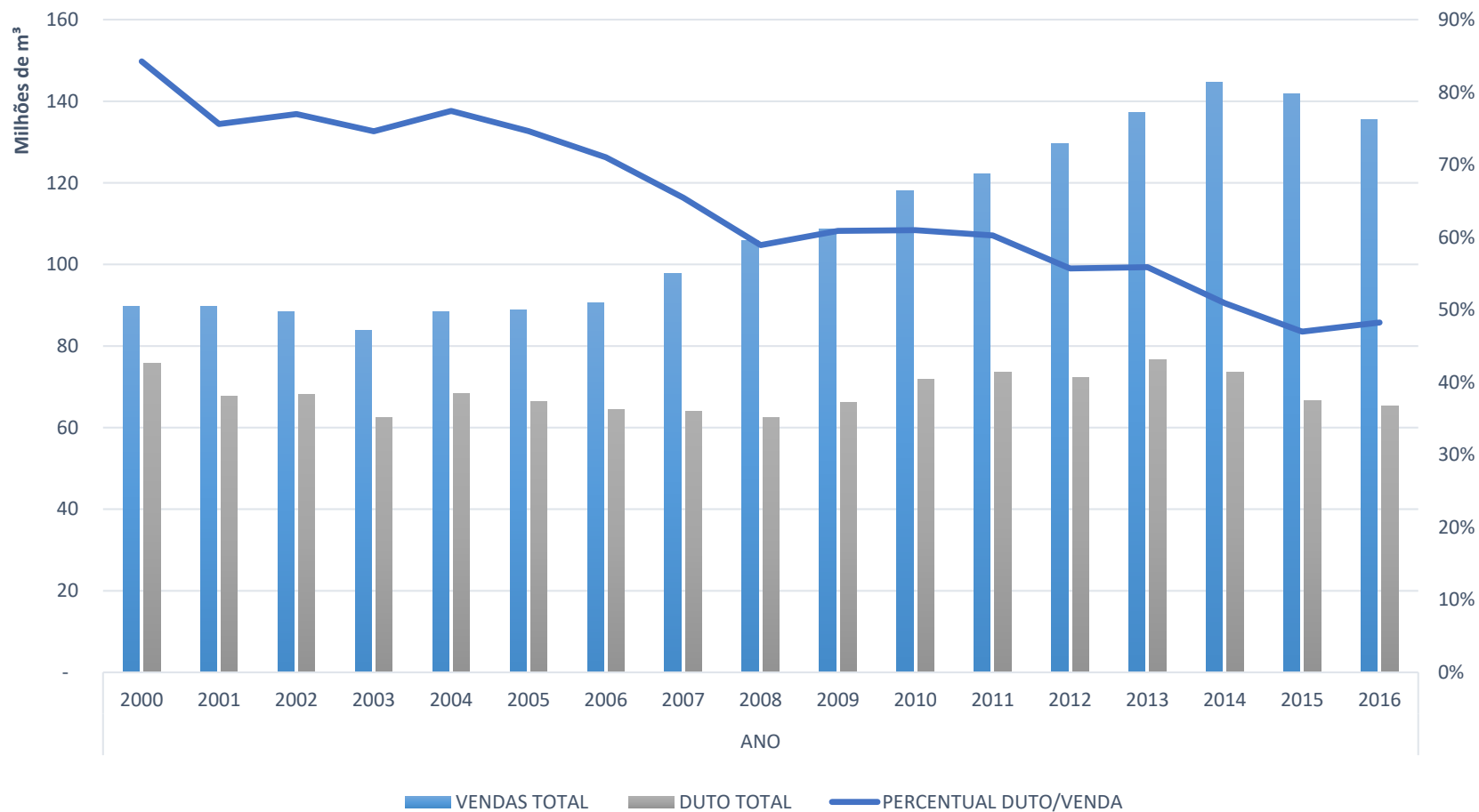


Concentração de dutos: a maior parte tem origem ou destino na Região Sudeste



Fonte: Adaptado de TRANSPETRO



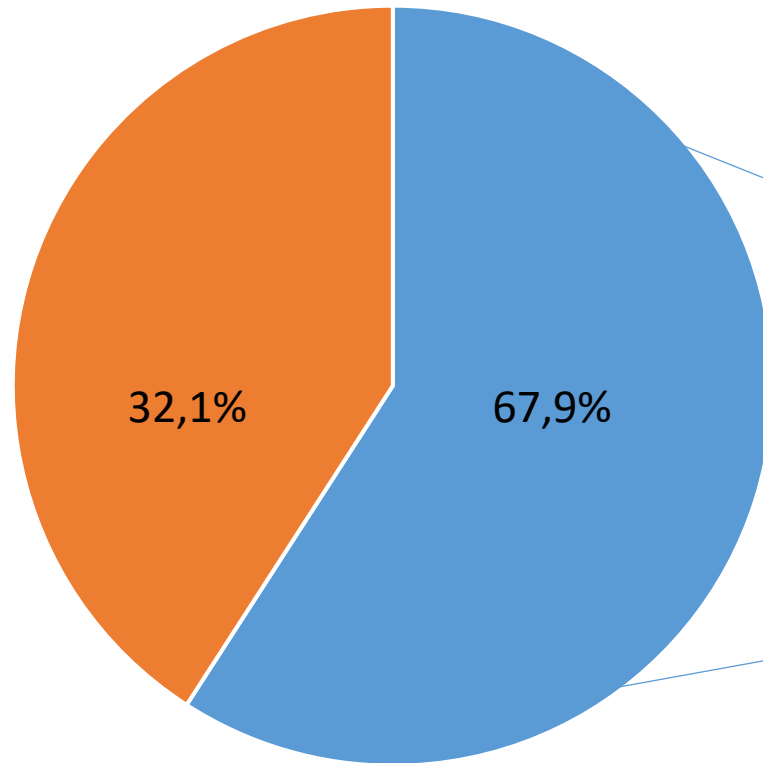


CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS EM TERMINAIS					
TIPO DE TERMINAL	CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS				
	NÚMERO DE TANQUES	Capacidade Nominal (m ³)			
		PETRÓLEO	DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS (EXCETO GLP)	GLP	TOTAL
TOTAL	1.960	4.967.932	7.844.064	476.732	13.288.728
TERMINAL FLUVIAL	41	62.531	81.222	29.145	172.898
TERMINAL LACUSTRE	30	0	128.219	0	128.219
TERMINAL MARÍTIMO*	1.356	3.426.705	4.932.707	363.506	8.722.918
TERMINAL TERRESTRE	533	1.478.696	2.701.916	84.081	4.264.693

Fonte: ANP/SIMP

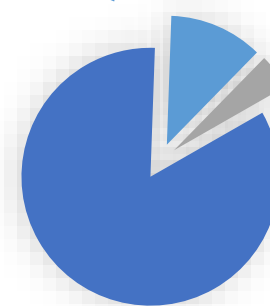


* não inclui as instalações de distribuição (bases secundárias instaladas em portos)

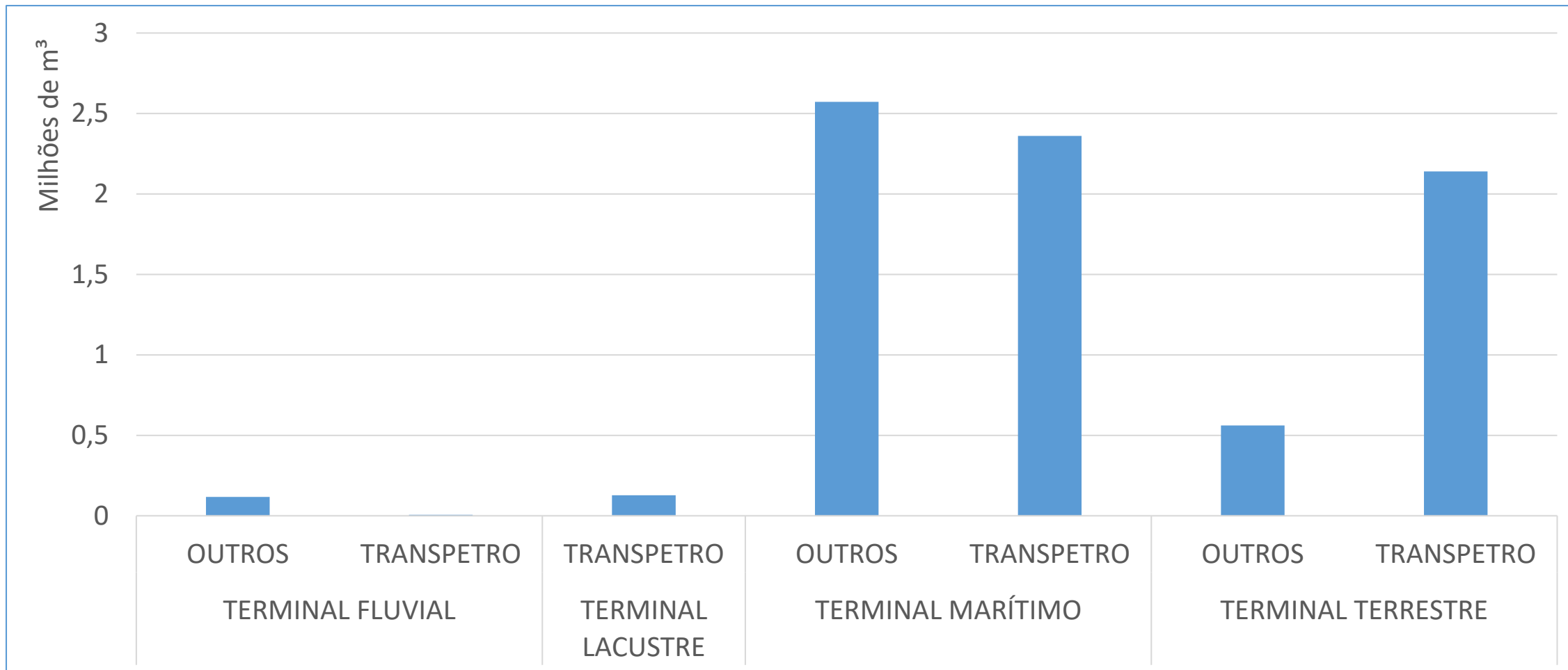


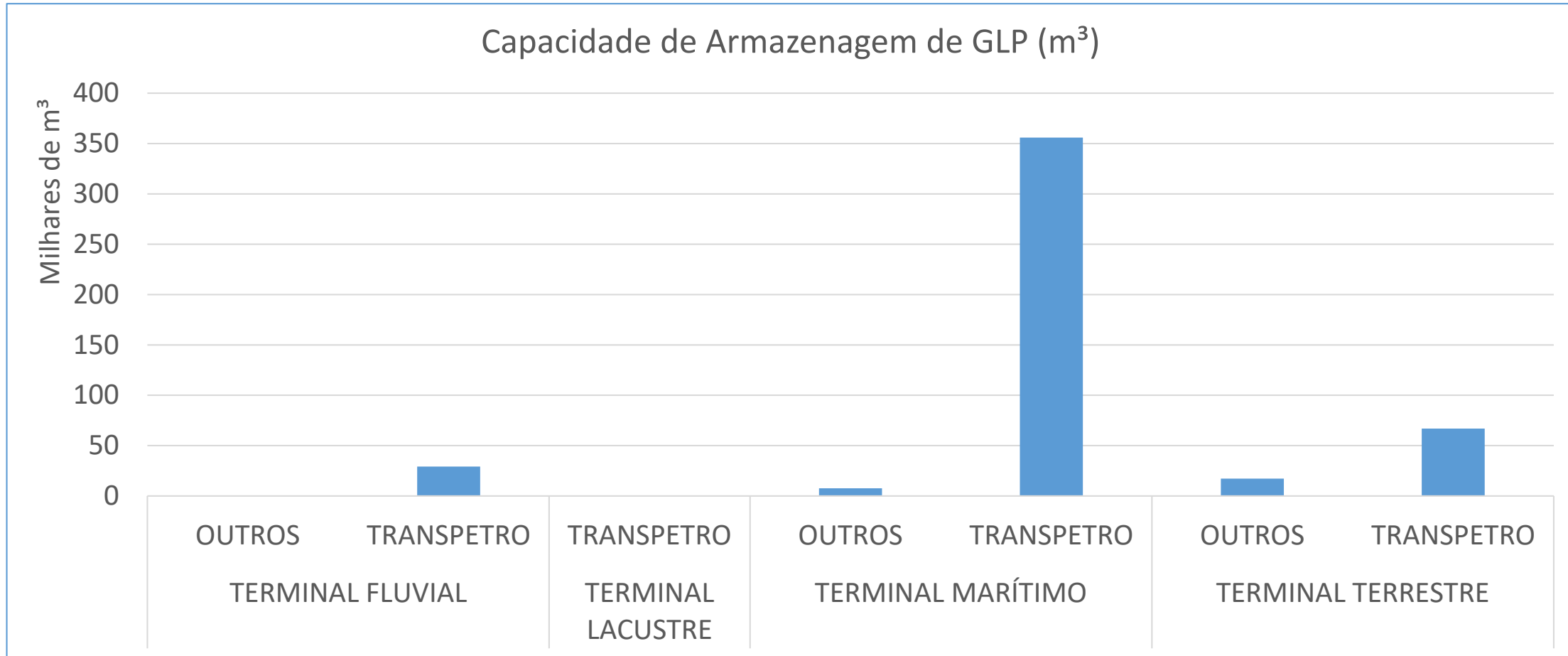
■ AQUAVIÁRIOS ■ TERRESTRES

TIPO DE TERMINAL	CAPACIDADE TOTAL (m ³)	PERCENTUAL
TERMINAL FLUVIAL	172.898	1,3%
TERMINAL LACUSTRE	128.219	1,0%
TERMINAL MARÍTIMO	8.722.918	65,6%
TERMINAL TERRESTRE	4.264.693	32,1%



■ FLUVIAIS
 ■ LACUSTRES
 ■ MARÍTIMOS



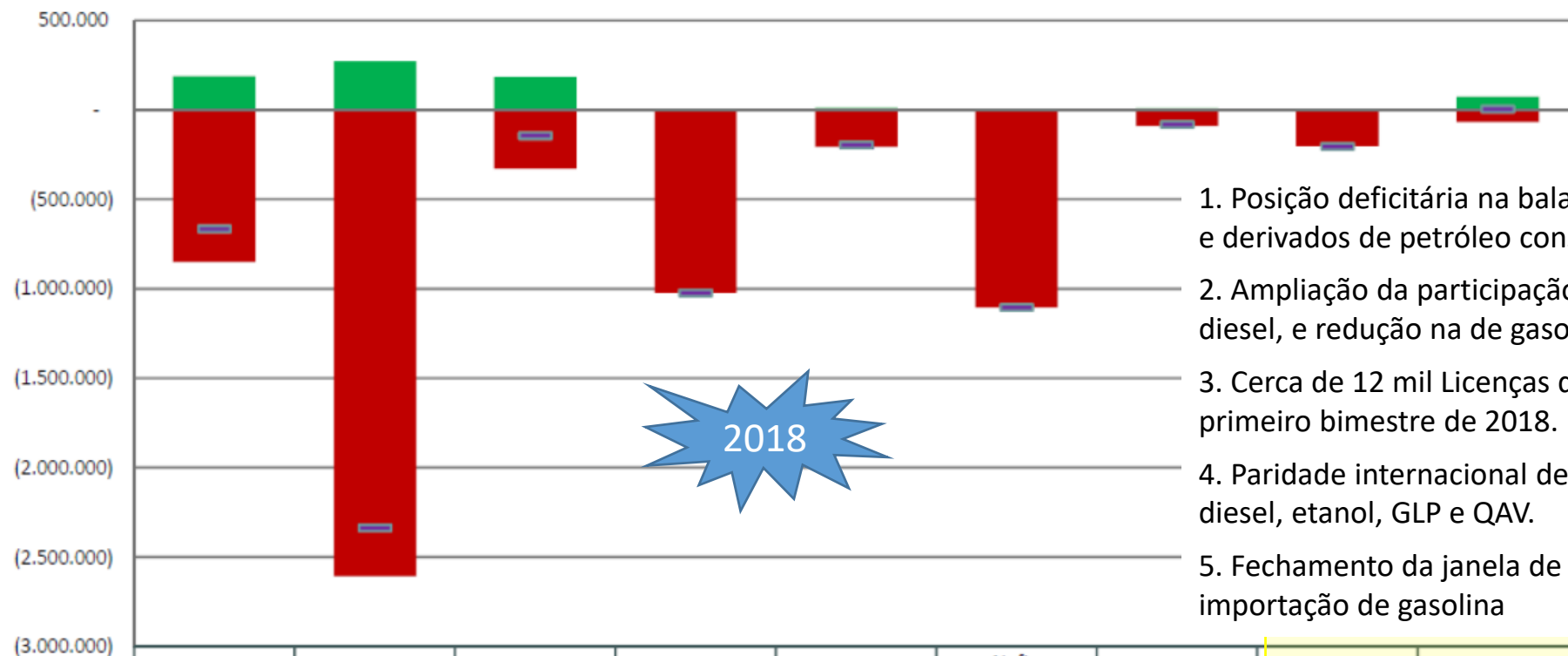


Importação Líquida	2013	2014	2015	2016	2017	Dependência Externa
Diesel	-171	-188	-118	-128	-215	▲ 24,7%
Gasolina	-44	-32	-32	-38	-69	▲ 12,5%
Nafta	-121	-118	-121	-149	-179	▲ 77,1%
Etanol	50	16	23	16	-8	▲ 1,7%
GLP	-31	-37	-30	-39	-57	▲ 24,6%
QAV	-32	-26	-23	-21	-9	▼ 8,2%

Exportação de Petróleo	381	519	737	798	997	Em mil bpd
------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	------------

O Brasil está aumentando as exportações de petróleo mas continuará como importador líquido dos principais derivados durante os próximos anos

SALDO DO COMÉRCIO EXTERIOR NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018



1. Posição deficitária na balança comercial de todos os biocombustíveis e derivados de petróleo considerados, exceto solventes.
2. Ampliação da participação da Petrobras nas importações de óleo diesel, e redução na de gasolina.
3. Cerca de 12 mil Licenças de Importação deferidas pela ANP no primeiro bimestre de 2018.
4. Paridade internacional de preços favorável à importação de óleo diesel, etanol, GLP e QAV.
5. Fechamento da janela de oportunidade em preços relativos para a importação de gasolina

	Gasolina (m³)	Óleo Diesel (m³)	Etanol (m³)	GLP (m³)	Querosene de Aviação (m³)	Nafta Petroquímica (m³)	Lubrificante (m³)	Metanol (m³)	Solvente (m³)
■ Exportação	187.206	270.520	183.722	85	10.448	0	8.624	0	72.941
■ Importação	(851.874)	(2.606.771)	(327.951)	(1.022.895)	(206.975)	(1.104.697)	(90.339)	(203.633)	(68.418)
— Saldo	-664.668	-2.336.251	-144.229	-1.022.810	-196.527	-1.104.697	-81.715	-203.633	4.523

Fonte: Sítio da ANP e AliceWeb/SISCOMEX.

- Tendo em vista a falta de investimentos em novas refinarias, a importação de alguns tipos de combustíveis é necessária para garantir o abastecimento nacional
- Terminais Aquaviários são as principais infraestruturas utilizadas para a entrada de combustíveis líquidos por importação.
- Grande parte da capacidade para armazenagem de combustíveis e petróleo em Terminais Aquaviários é operada por uma única empresa (TRANSPETRO).
- A internalização dos produtos por malha dutoviária de transporte para *combustíveis fósseis* é concentrada em um único operador (TRANSPETRO), que é 100% controlado pelo carregador (PETROBRAS), que detém a maior parcela do mercado.



- Compartilhamento obrigatório da infraestrutura essencial monopolizada por um agente econômico com os demais agentes do mercado, mediante o recebimento de preço razoável que permita o acesso por terceiros interessados e, ao mesmo tempo, remunerar o titular da '*essential facility*' pelos investimentos realizados*

*(Adaptado de OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 2ª Ed. São Paulo: Método, 2014, pp. 494-495).

- Os Operadores atenderão, de forma não discriminatória, Terceiros Interessados nos serviços, considerando as Disponibilidades e as Condições Gerais de Serviço das Instalações.
 - Terminais Aquaviários: Presumem-se discriminatórias as contratações, em um mesmo Terminal, com um único Carregador, que impliquem a utilização superior a 50% da capacidade
- Os transportadores deverão permitir a conexão com outras instalações de propriedade de terceiros, respeitadas as normas de segurança e as condições operacionais.
- Os operadores de terminais e transportadores dão publicidade aos dados e informações necessárias à efetivação do acesso.
- O valor do serviço deverá ser razoável.

Art. 58. **Será facultado a qualquer interessado** o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, com exceção dos terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL, mediante remuneração adequada ao titular das instalações ou da capacidade de movimentação de gás natural, nos termos da lei e da regulamentação aplicável. (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

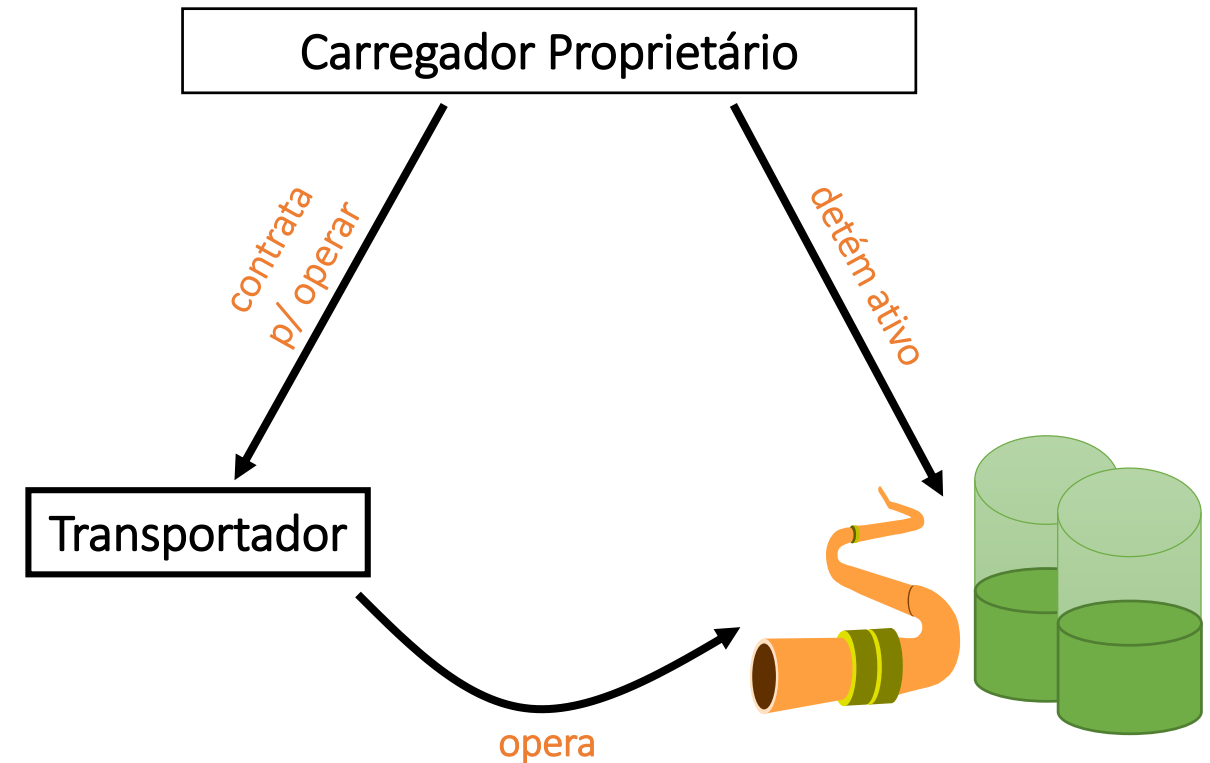
§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração adequada com base em critérios previamente estabelecidos, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado. (Redação dada pela Lei nº 11.909, de 2009)

§ 2º A ANP regulará a preferência a ser atribuída ao proprietário das instalações para movimentação de seus próprios produtos, **com o objetivo de promover a máxima utilização da capacidade de transporte pelos meios disponíveis.**



Preferência do Proprietário: utilização das instalações do Terminal ou Oleoduto garantida ao Carregador Proprietário, para movimentação de seus próprios Produtos

- Pode ter período de vigência
- Não é 100% (em terminais)
- No caso de dutos, somente é 100% nos primeiros 10 anos de operação



- **Oleodutos Longos > 15 km**

 - RESOLUÇÃO ANP Nº 35/2012

- **Oleodutos Curtos <= 15 km**

 - RESOLUÇÃO ANP Nº 716/2018

- **Terminais Aquaviários* (marítimos, fluviais e lacustres)**

 - * ANP estendeu o livre acesso aos terminais fluviais e lacustres

 - PORTARIA ANP 251/2000 (**em revisão**)

- **Envio de informações à ANP**

 - RESOLUÇÃO ANP 729/2018



Lei 11.909 / 2009 - Lei do Gás

- Art. 3º

(...)

§ 2º Caberá ao Ministério de Minas e Energia, ouvida a ANP, fixar o período de exclusividade que terão os carregadores iniciais para exploração da capacidade contratada dos novos gasodutos de transporte.

- Art. 5º

A outorga de autorização ou a licitação para a concessão da atividade de transporte que contemple a construção ou a ampliação de gasodutos será precedida de chamada pública para contratação de capacidade, com o objetivo de identificar os potenciais carregadores e dimensionar a demanda efetiva.

Alavancar os biocombustíveis

Ações em curso: Renovabio

1



2

Assegurar a expansão e o maior acesso à infraestrutura portuária

Ações em curso: Combustível Brasil, Programa de Licitações de Portos

Atrair investimentos em refinarias e ativos para movimentação de produtos

Ações em Curso: Combustível Brasil e Programa de Parcerias de Investimentos - PPI

3



GÁS PARA CRESCER

Atrair investimentos, garantir a segurança energética relacionada ao suprimento de gás natural e promover maior competitividade no mercado

Ações em curso: A alteração do marco legal encontra-se em análise da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

4



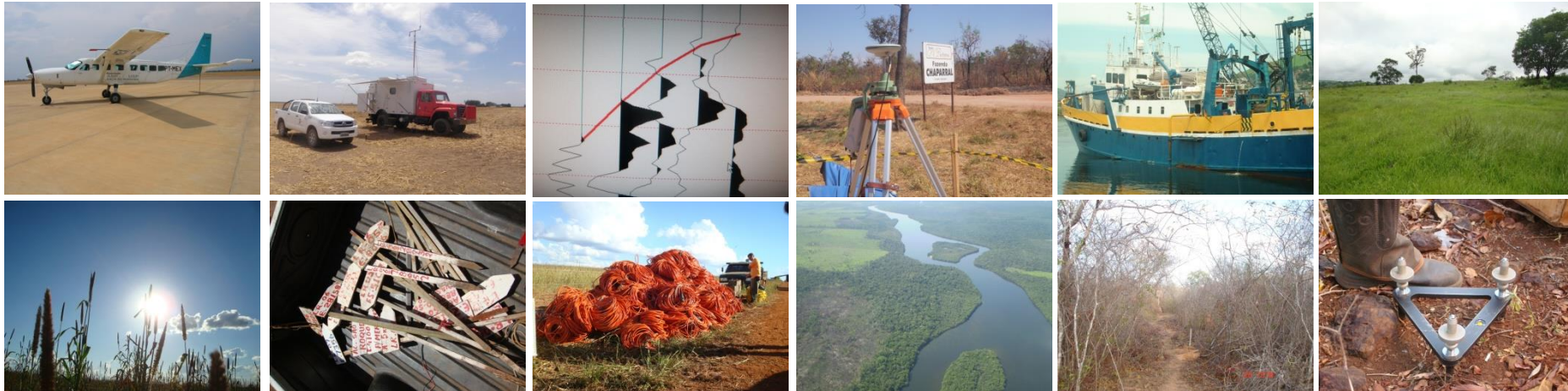
Obrigada!

Agência Nacional do Petróleo, seus Derivados e Gás Natural - ANP

Av. Rio Branco, 65 – Centro – Rio de Janeiro – Brasil
12º ao 22º andares

Phone: +55 (21) 2112-8100

www.anp.gov.br





EPL. PLANEJANDO SOLUÇÕES PARA O BRASIL CRESCER



Agora, é Avançar.
▶▶▶▶▶▶ **Parcerias**



Empresa de Planejamento e Logística - EPL
institucional@epl.gov.br
+55 61 3426-3709 - www.epl.gov.br